



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

DECRETO Nº 15 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Disciplina a venda de bebidas alcoólicas refrigerantes ao consumidor, durante o período que especifica, e dá providências correlatas”.

DILMA CUNHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.:

CONSIDERANDO a realização, nesta cidade, da tradição do Carnaval Popular de Rua, nos dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO que o Município recebe durante esse período, grande números de visitantes;

CONSIDERANDO a ocorrência de incidentes danosos a população, bem como ao patrimônio e público e privado.

D
E
C
R
E
T
O
A:

Artigo 1º - Fica **PROIBIDO** a venda ao consumidor de bebidas alcoólicas e refrigerantes em garrafas, latas e copos de vidro, nos dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2017, das 19h00min às 03h30min, e nos dias 26 e 28 de fevereiro de 2017, das 15h00min às 19h00min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

Artigo 2º - O descumprimento do artigo anterior sujeitará o infrator a responsabilidade pelo ato, bem como acarretará a suspensão do alvará de funcionamento de seu estabelecimento comercial.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Cássia dos Coqueiros, 20 de fevereiro de 2017

DILMA CUNHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado, registrado e afixado na
Secretaria da Prefeitura Municipal,
na data supra.

DILMA CUNHA DA SILVA
Prefeita Municipal